



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Governo

LEI N°.: 2.447/2004

DISPÕE SOBRE REPASSE FINANCEIRO AO COORDENADOR DE EVENTOS, SR. LUIZ CARLOS VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica R\$ 1.000,00 (hum mil reais) ao Coordenador de eventos de Lagoa Santa, Sr. Luiz Carlos Vieira.

Parágrafo Único - O Sr. Luiz Carlos Vieira irá utilizar o repasse constante nesta Lei para fazer face às despesas inerentes à promoção do CONCURSO MISS LAGOA SANTA 2005, inclusive aquelas que dizem respeito ao pagamento de taxas e divulgação do evento.

Art. 2º - O Sr. Luiz Carlos Vieira deverá apresentar prestação de contas do repasse constante no artigo 1º desta Lei à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária n°.: 2.308/2003, de 30/12/2003.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2004.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL